

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - OBJETO:**

1.1 Registro de Preços para aquisição MEDICAMENTOS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**02 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

2.2 Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Chapadinda.

2.3 Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

2.4 Solicitamos abertura de processo licitatório para abastecimento das unidades supra mencionadas.

**03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	65
2	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	65
3	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	65
4	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	65
5	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	40
6	BETA HCG	KIT	50
7	REAGENTE PCR	KIT	468
8	REAGENTE VDRL	KIT	234
9	REAGNTE TP (WAMA)	KIT	32
10	REAGENTE TTPA (WAMA)	KIT	32
11	TIRAS DE URINA	UNIDADE	47
12	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	78
13	REAGENTE ALT-TGP	KIT	78
14	REAGENTE AST-TGO	KIT	78
15	REAGENTE COLESTEROL	KIT	78







**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

55	BIPERIDENO (AKINETON) 2 MG	COMPRIMIDO	31.000
56	BROMAZEPAM (LEXOTAM) 3MG	COMPRIMIDO	31.000
57	BROMAZEPAM (LEXOTAM) 6MG	COMPRIMIDO	30.000
58	CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) 300MG	COMPRIMIDO	15.000
59	CARBAMAZEPINA (TEGRETOL) 200MG	COMPRIMIDO	35.000
60	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	30.000
61	CARBAMAZEPINA LIQUIDO 100ML	FRASCO	3.000
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	7.500
63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	7.500
64	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML	FRASCO	4.000
65	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 0,5MG	COMPRIMIDO	30.000
66	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	40.000
67	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	31.200
68	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	45.000
69	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE) 500MG	COMPRIMIDO	7800
70	ÁCIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	7800
71	ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	7800
72	FENOBARBITAL (GARDENAL) 100MG	COMPRIMIDO	30.000
73	FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	10.000
74	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	3.000
75	FLUOXENTINA 20MG	COMPRIMIDO	30.000
76	FENITOINA 50MG/ML INJ. 05ML	AMPOLA	3.000
77	HALDOL 5MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	3.200
78	HALDOL GOTAS 2MG /ML	FRASCO	3.000
79	HALDOL 5MG	COMPRIMIDO	30.000
80	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000
81	LEVOMEPRMAZINA 4% EM GOTAS 20ML	FRASCO	3.000
82	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	30.000
83	NEULEPTIL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	2.500
84	OXCARB (OXCARBAMAZEPINA) 300MG	COMPRIMIDO	7.800
85	OXCARB (OXCARBAMAZEPINA) 600MG	COMPRIMIDO	6.000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

86	PAROXENTINA 20MG	COMPRIMIDO	15.000
87	PROMETAZINA (FERNEGAM) 25MG	COMPRIMIDO	45.000
88	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	30.000
89	RISPERIDONA LIQUIDA 1MG/1ML	FRASCO	3.000
90	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000
91	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30.000
92	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	15.000
93	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	15.000
94	VALPROATO DE SÓDIO LIQUIDO 250/5ML	FRASCO	3.000
95	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	15.000
<b>HOSPITALAR</b>			
96	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML (ACIDO ASCÓRBICO)	AMPOLA	8.000
97	TRANSAMIN 50MG INJETAVEL 05ML (ÁCIDO TRANEXÂMICO)	AMPOLA	6.000
98	ADRENALINA INJETAVEL AMP. 1ML	AMPOLA	3000
99	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	FRASCO	3.000
100	AMINOFILINA 240MG INJ. 10ML	AMPOLA	2000
101	AMPICILINA 1G	AMPOLA	4.000
102	SULFATO DE ATROPINA 250MG INJ.	AMPOLA	2000
103	ARAMIN 10MG INJETAVEL 01ML (METARAMINOL)	AMPOLA	1000
104	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL 2ML	AMPOLA	1000
105	PENICILINA G POT. 400UI INJ.	AMPOLA	4000
106	PENICILINA G BENZ. 600UI INJ.	AMPOLA	4000
107	BENZATINA POTÁSSICA 5.000.000UI	AMPOLA	2000
108	BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	6000
109	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. 10ML	AMPOLA	200
110	BROMOPRIDA 10MG INJ. 2ML	AMPOLA	12.000
111	NEOCAINA PESADA 0,5% AMP. 4ML	AMPOLA	6.000
112	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	15.000
113	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	12.000
114	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	600
115	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	300
116	CLINDAMICINA 300MG INJ 2ML	AMPOLA	300
117	CLORETO POTÁSSIO 10% 10ML	AMPOLA	2000
118	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	2000
119	COMPLEXO B INJETAVEL AMP. 2ML	AMPOLA	15.000
120	DEXAMETASONA 4MG INJ. 2,5ML	AMPOLA	25.000
121	DESLANOL 0,2MG INJETAVEL 02ML (DESLANOSIDEO)	AMPOLA	2000
122	DICLOFENACO POT. 75MG INJ	AMPOLA	6000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

123	CETOPROFENO 100MG IV INJ	AMPOLA	2.000
124	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCO	12000
125	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. 3ML	AMPOLA	20.000
126	DIPIRONA SODICA INJ. 02ML 500MG	AMPOLA	50.000
127	DOPAMINA 50MG INJ. 10ML	AMPOLA	2000
128	DRAMIN B6 (DIMENIDRATO+PIRIDOXINA) 50MG 2ML	AMPOLA	2000
129	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5ML	AMPOLA	10.000
130	HIOSCINA SIMPLES INJ.01ML	AMPOLA	5.000
131	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ. 01ML	AMPOLA	2.000
132	ETILEFRIL 10MG INJ. (ETIELFRINA)	AMPOLA	6.000
133	EFEDRINA 50MG INJ. 1ML	AMPOLA	1000
134	VITAMINA K 10MG INJ. 01ML (FITOMENADIONA)	AMPOLA	3.000
135	FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL 02ML	AMPOLA	6.000
136	FERNEGAM INJETÁVEL 25MG 2ML	AMPOLA	4.000
137	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLA	5.000
138	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMPOLA	5.000
139	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	5.000
140	GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	5.000
141	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ. 10ML	AMPOLA	2000
142	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	6000
143	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	6.000
144	HIDRALAZINA 20MG INJ. 01ML	AMPOLA	2.000
145	HEPARINA SODICA 5000UI 0,25ML SC INJ.	AMPOLA	4000
146	HEPARINA SODICA 5000UI INJ. 5ML	AMPOLA	5.000
147	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300MCG 02ML	AMPOLA	60
148	INIBINA 10MG 2ML	AMPOLA	1000
149	LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO 20ML	AMPOLA	5.000
150	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.C/100X02ML	AMPOLA	3.000
151	METRONIDAZOL BOLSA 100ML INJETÁVEL	FRASCO	5.000
152	HIDROXIDO FERRICO - NORIPURUM 5ML	AMPOLA	600
153	NORADRENALINA AMP 4ML	AMPOLA	300
154	OXITOCINA 5UI INJ. AMP. 1ML	AMPOLA	5.000
155	OXACILINA SODICA 500MG INJ.	AMPOLA	2.600
156	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ. 4ML	AMPOLA	1.800
157	PENTOXIFILINA 20MG 1ML	AMPOLA	600
158	PIRACETAM (NOOTROPIL 200MG INJ. 5ML)	AMPOLA	2.000
159	PROMETAZINA 25MG 2ML	AMPOLA	4.000
160	PROSTIGMINE 0,5MG/1ML	AMPOLA	600
161	SOL. MANITOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO	2000
162	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	15.000
163	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250ML	FRASCO	1000
164	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML	FRASCO	2.000
165	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	FRASCO	15.000







Fis 096  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

207	DIMETICONA (SIMETICONA) 15ML	FRASCO	12.000
208	DIPIRONA 10ML	FRASCO	25.000
209	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	32
210	ERITROMICINA 250MG	FRASCO	1.200
211	FLORAX ADULTO	FRASCO	2000
212	FLORAX PEDIÁTRICO	FRASCO	2000
213	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRASCO	10.000
214	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCO	10.000
215	MEBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 30ML	FRASCO	10.000
216	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML 100ML	FRASCO	10.000
217	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30ML	FRASCO	2000
218	OLEO MINERAL PURO 100ML	FRASCO	1000
219	PARACETAMOL GOTAS 15ML	FRASCO	20.000
220	POLIVITAMÍNICO 100ML	FRASCO	15.000
221	PROTOVIT PLUS	FRASCO	1000
222	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	FRASCO	1000
223	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	7.831
224	SULFAMET.+TRIMETOPRIMA SUSP.100ML	FRASCO	15.000
225	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	19.000
226	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FRASCO	20.000
227	ZINCO 50MG	FRASCO	2000
<b>COMPRIMIDOS</b>			
228	AAS 100MG	COMPRIMIDO	200.000
229	AAS 500MG	COMPRIMIDO	6000
230	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	400.000
231	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	130.000
232	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	2000
233	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	200.000
234	ALBENDAZOL 40MG	COMPRIMIDO	30.000
235	APRESOLINA 25MG	COMPRIMIDO	600
236	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	205.000
237	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	205.000
238	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	320.000
239	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	100.000
240	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	20.000





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

241	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	600
242	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	6000
243	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	90.000
244	DACTIL OB 100MG/50MG	COMPRIMIDO	1000
245	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	35.000
246	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	160.000
247	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	250.000
248	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	250.000
249	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2000
250	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	80.000
251	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	600
252	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	50.000
253	ESOMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	500
254	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	2000
255	LANSOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	600
256	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDO	600
257	FUROSEMIDA 20MG	COMPRIMIDO	95.000
258	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	400.000
259	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	400.000
260	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	392.000
261	MEBENDAZOL 30MG	COMPRIMIDO	35.000
262	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	6000
263	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	390.000
264	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	31.000
265	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	180
266	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	94.000
267	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	420
268	NIFEDIPINO R SL	CAPSULA	70
269	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	460





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

270	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	1.700
271	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	120.000
272	PREDINISONA 5MG	COMPRIMIDO	5000
273	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	5000
274	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	150.000
275	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	200.000
276	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	78.000
277	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	390
278	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	280
279	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	40.000
280	ZINCO 150MG	COMPRIMIDO	1000
<b>POMADAS</b>			
281	DEXAMETASONA 1MG 10MG	BISNAGA	12.000
282	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	BISNAGA	1000
283	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+10APL	BISNAGA	13.000
284	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	BISNAGA	5000
285	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	BISNAGA	10.000
286	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BISNAGA	10.000
287	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	10.000
288	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G	POTE	94
289	SULFADIZINA DE PRATA 30G	BISNAGA	3.292
290	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	468
<b>CORRELATOS</b>			
291	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	45.000
292	ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 0	UNIDADE	600
293	ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 1	UNIDADE	200
294	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0	UNIDADE	200
295	ÁC.POLIGLICÓLICO 3-0	UNIDADE	50
296	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	UNIDADE	50
297	GLICOSIMETRO	UNIDADE	400
298	ABSORVENTE POS PARTO	UNIDADE	6000
299	AGULHA 25x0,7	UNIDADE	40.000
300	AGULHA 25x0,8	UNIDADE	25.000
301	AGULGAS 30X7	UNIDADE	20.000
302	AGULHA 30x0,8	UNIDADE	45.000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

303	AGULHA 1,20x40	UNIDADE	3.600
304	AGULHA 13X0,45	UNIDADE	20.000
305	AGULHA 20X0,55	UNIDADE	7.000
306	AGULHA DE RAQUE Nº 22	UNIDADE	1.600
307	AGULHA DE RAQUE Nº 23	UNIDADE	1000
308	AGULHA DE RAQUE Nº 25	UNIDADE	2.000
309	AGULHA DE RAQUE Nº 26	UNIDADE	2.000
310	ÁLCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	6.000
311	ÁLCOOL 70% 500G	UNIDADE	10.000
312	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	8000
313	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UNIDADE	1000
314	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	UNIDADE	1.200
315	ALGODÃO POLIÉSTER 0	UNIDADE	1000
316	ALGODÃO POLIÉSTER 1	UNIDADE	600
317	ALGODÃO POLIÉSTER 2-0	UNIDADE	600
318	ALGODÃO POLIÉSTER 3-0	UNIDADE	600
319	ALGODÃO POLIÉSTER 4-0	UNIDADE	600
320	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADE	1000
321	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	600
322	AMBÚ ADULTO	UNIDADE	50
323	ASPIRADOR CLINICO CIRURGICO 1,3LT	UNIDADE	60
324	ATADURA DE CREPE 12X1,8M	UNIDADE	2000
325	ATADURA DE CREPE 15X,1,8M	UNIDADE	12.000
326	ATADURA DE CREPE 20X/1,8M	UNIDADE	5.000
327	ATADURA GESSADA 15CM	UNIDADE	5.000
328	ATADURA GESSADA 20CM	UNIDADE	5000
329	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000
330	BISTURÍ ELETRICO COM CABO	UNIDADE	50
331	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	500
332	BOLSA PARA COLOSTOMIA PERMANENTE 19-64	UNIDADE	600
333	BOMBA P/ INFUSÃO ENTERAL	UNIDADE	50
334	CABO P/ NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	156
335	CABO P/ BISTURÍ DE AÇO	UNIDADE	78
336	CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	187
337	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	32
338	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	32
339	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	16
340	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO1.200ML	UNIDADE	390
341	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	1.591
342	COLETOR DE URINA INFANTIL F	UNIDADE	156
343	COLETOR DE URINA INFANTIL M	UNIDADE	234
344	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	2.434
345	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20LTS	UNIDADE	156



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

346	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS	UNIDADE	1.061
347	COMPRESSAS DE GASES 7,5X7,5	UNIDADE	12.000
348	CANULA DE GUEDEL DIVERSOS TAMANHO	UNIDADE	78
349	CATETER INTRAVENOSO JELCO. Nº 14	UNIDADE	312
350	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16	UNIDADE	936
351	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18	UNIDADE	1.935
352	CATETER INTRAVENOSO JELCONº 20	UNIDADE	6.224
353	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22	UNIDADE	10.202
354	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24	UNIDADE	7.410
355	CATETER VENOSO CENTRAL	UNIDADE	32
356	CATETER TIPO ÓCULOS DE OXIGENIO ADULTO	UNIDADE	1.575
357	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	78
358	CATETER NASAL INFANTIL	UNIDADE	78
359	CATGUT SIMPLES Nº 0	UNIDADE	562
360	CATGUT SIMPLES Nº 1	UNIDADE	47
361	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UNIDADE	1.123
362	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UNIDADE	374
363	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UNIDADE	187
364	CATGUT SIMPLES Nº 5-0	UNIDADE	187
365	CATGUT CROMADO Nº 0	UNIDADE	1.264
366	CATGUT CROMADO Nº 1	UNIDADE	1.279
367	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UNIDADE	1.622
368	CATGUT CROMADO Nº 3-0	UNIDADE	140
369	CATGUT CROMADO Nº 4-0	UNIDADE	140
370	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	109
371	CLOREXIDINE 4% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	156
372	DEPILADOR (APARELHO TRICOTOMIA)	UNIDADE	577
373	DETEGENTE ENZIMATICO 4 ENXIMAS	FRASCO	32
374	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	47
375	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNIDADE	47
376	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNIDADE	47
377	DRENO DE SUCÇÃO 40 FR	UNIDADE	47
378	DRENO DE SUCÇÃO 38 FR	UNIDADE	47
379	DRENO DE SUCÇÃO 30 FR	UNIDADE	47
380	DRENO DE SUCÇÃO 28 FR	UNIDADE	16
381	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 22	UNIDADE	47
382	DRENO TUBO 08 FR	UNIDADE	47
383	DRENO TUBO 12 FR	UNIDADE	47
384	ELETRODO PARA ECG	UNIDADE	1.685
385	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	UNIDADE	200
386	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR	UNIDADE	25.000
387	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	2000
388	EQUIPO MULTIVIAS POLIFIXO 2 VIAS	UNIDADE	16.000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

389	EQUIPO P/ SANGUE	UNIDADE	203
390	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1000
391	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSIA	UNIDADE	3.000
392	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10x4,5	UNIDADE	5.000
393	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO	UNIDADE	300
394	FIO GUIA LUBRIFICADOR P/ ENTUBAÇÃO	UNIDADE	32
395	FIXADOR CITOLÓGICO	UNIDADE	312
396	FIXADOR P/ RAIOS X 38L AUTOMATICO	GALÃO	32
397	FILME P/ RAIOS X 18X 24	UNIDADE	4.000
398	FILME P/ RAIOS X 24X 30	UNIDADE	4.000
399	FILME P/ RAIOS X 30X 40	UNIDADE	4.000
400	FILME P/ RAIOS X 35X 35	UNIDADE	4.000
401	FILME P/ RAIOS X 35X 43	UNIDADE	4.000
402	FITA AUTO CLAVE 19X50MM	UNIDADE	1000
403	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X30MM	UNIDADE	1000
404	FIXADOR P/ TUBO ENDOTRACHEAL ADULTO	UNIDADE	50
405	FORMOL 10% 1000ML	UNIDADE	50
406	FRALDA GERIÁTRICA M	UNIDADE	5.000
407	FRALDA GERIÁTRICA G	UNIDADE	4.000
408	FRALDA INFANTIL P	UNIDADE	5000
409	FRALDA INFANTIL G	UNIDADE	4000
410	FRALDA INFANTIL M	UNIDADE	5.000
411	FRALDA INFANTIL XG	UNIDADE	2000
412	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA	UNIDADE	200
413	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	25.000
414	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADE	25.000
415	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADE	10.000
416	KIT DE TORÁX Nº 20	UNIDADE	60
417	KIT DE TORÁX Nº 22	UNIDADE	60
418	KIT DE TORÁX Nº 24	UNIDADE	60
419	KIT DE TORÁX Nº 26	UNIDADE	60
420	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 0	UNIDADE	1000
421	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 2.0	UNIDADE	1000
422	KIT DE TORÁX Nº 28	UNIDADE	80
423	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO P/ OXIG.	UNIDADE	80
424	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL P/ OXIG	UNIDADE	80
425	LANCETAS SIMPLES	UNIDADE	8.000
426	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UNIDADE	20.000
427	LUVA CIRÚRGICA Nº7	UNIDADE	4.000
428	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5	UNIDADE	8.000
429	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	UNIDADE	8.000
430	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	UNIDADE	100.000
431	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	UNIDADE	250.000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

432	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	UNIDADE	250.000
433	MACACÕES DESC	UNIDADE	3000
434	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELASTICO	UNIDADE	80.000
435	MÁSCARAS N95	UNIDADE	5.000
436	MÁSCARAS P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	1000
437	MÁSCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	1000
438	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNIDADE	1000
439	NYLON Nº 0	UNIDADE	800
440	NYLON Nº 1	UNIDADE	300
441	NYLON Nº 2-0	UNIDADE	4.000
442	NYLON Nº 3-0	UNIDADE	4.000
443	NYLON Nº 4-0	UNIDADE	3000
444	NYLON Nº 5-0	UNIDADE	500
445	NYLON Nº 6 -0	UNIDADE	500
446	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	1000
447	PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO	BOBINAS	250
448	PAPEL GRAU CIRÚGICO P	UNIDADE	80
449	PAPEL GRAU CIRÚGICO M	UNIDADE	80
450	PAPEL GRAU CIRÚGICO G	UNIDADE	200
451	POVIDINE TÓPICO 1000ML	UNIDADE	1000
452	PRENDEDOR UMBILICAL	UNIDADE	2.000
453	SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ	UNIDADE	46.800
454	PROLIPROPILENO -0	UNIDADE	200
455	PROLIPROPILENO 1-0	UNIDADE	200
456	POLIPROPILENO 2-0	UNIDADE	200
457	PROLIPROPILENO 3-0	UNIDADE	200
458	ROMPEDOR DE BOLSA de MEMBRANA	UNIDADE	200
459	REGULADOR PRESSÃO p/ OXIGÊNIO	UNIDADE	50
460	REVELADOR P/ RAIOS X AUTOMATICO 38L	GALÃO	70
461	RUDE CAPACETE	UNIDADE	50
462	SCALP 19	UNIDADE	2000
463	SCALP 21	UNIDADE	8.000
464	SCALP 23	UNIDADE	20.000
465	SCALP 25	UNIDADE	20.000
466	SCALP Nº 27	UNIDADE	2000
467	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UNIDADE	70.000
468	SERINGA 1ML C/ AGULHA	UNIDADE	95.000
469	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UNIDADE	50.000
470	SERINGA 3ML C/ AGULHA	UNIDADE	60.000
471	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UNIDADE	75.000
472	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCIA	UNIDADE	300
473	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO 4.5	UNIDADE	300
474	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO 6.5	UNIDADE	300



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

475	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO 8.0	UNIDADE	300
476	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO 7.5	UNIDADE	300
477	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ BALÃO 4.0	UNIDADE	300
SONDA DE FOLEY 2VIAS			
478	SONDA DE FOLEY Nº 8	UNIDADE	500
479	SONDA DE FOLEY Nº10	UNIDADE	500
480	SONDA DE FOLEY Nº12	UNIDADE	500
481	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	500
482	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADE	500
483	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	500
484	SONDA DE FOLEY Nº20	UNIDADE	500
SONDA DE FOLEY 3VIAS			
485	SONDA DE FOLEY Nº 8	UNIDADE	500
486	SONDA DE FOLEY Nº12	UNIDADE	500
487	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	500
488	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADE	500
489	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	500
490	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	500
491	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UNIDADE	500
492	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNIDADE	600
493	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	800
494	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	600
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	600
496	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNIDADE	600
497	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	600
498	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UNIDADE	600
499	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	600
500	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	600
501	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	600
502	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADE	600
503	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	600
504	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	600
505	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	600
506	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADE	600
507	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 6	UNIDADE	600
508	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	600
509	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	600
510	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	600
511	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	600
512	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	600
513	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	600
514	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 15	UNIDADE	600
515	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	600







**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

555	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	13.000
556	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	32.000
557	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	25.000
558	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	65.000
559	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	125.000
560	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	40.000
561	SINVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	125.000
<b>SAÚDE BUCAL</b>			
562	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	UNIDADE	500
563	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	CAIXA	500
564	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA	CAIXA	200
565	ANESTÉSICO COM VASO	CAIXA	800
566	ANESTESICO SEM VASO	CAIXA	500
567	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	500
568	APLICADOR MICROBUSH FINO KG 100 UN AZUL	UNIDADE	600
569	BICARBONATO 500G	UNIDADE	100
570	BABADOR BRANCO	UNIDADE	600
571	COLETOR 13L	UNIDADE	200
572	COMPRESSA DE GAZE 9FIOS 7,5CM X 7,5CM C/ 56 PEÇAS/500UN MB TEXTIL	UNIDADE	3000
573	COND ACIDO 37% 3 SERINGAS 2,5ML	UNIDADE	156
574	FIO DENTAL 500M SANIFILL	UNIDADE	125
575	FIO SUTURA NYLON TRAN 4-0	CAIXA	234
576	FLUOR GEL	UNIDADE	200
577	HIDRÓXIDO CÁLCIO HYDRO C Y BASE 13G+CATAL 11G	UNIDADE	200
578	LÂMINA DE BISTURI	CAIXA	300
579	PAPEL CARBONO	UNIDADE	300
580	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	300
581	PEDRA POMES	UNIDADE	100
582	PONTA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	250
583	PONTA DIAMANTADA 1012 HL	UNIDADE	250
584	PONTA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	250
585	PONTA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	250
586	PONTA DIAMANTADA 2135	UNIDADE	250
587	PONTA DIAMANTADA 3195F FG	UNIDADE	250
588	PONTA DIAMANTADA 3207 FG	UNIDADE	250
589	RESINA COMP EA3,5	UNIDADE	200
590	RESINA COMP MICROH EA3	UNIDADE	200
591	RESINA COMP MICROH EA1 SER 4G	UNIDADE	200



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

592	RESINA COMP MICROH EA2 SER 4G	UNIDADE	200
593	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	UNIDADE	300
594	ROLO ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	UNIDADE	300
595	ROLO ESTERILIZAÇÃO 8CM X 100M	UNIDADE	300
596	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP	UNIDADE	300
597	SUGADOR	UNIDADE	1000
598	TACA DE BORRACHA	UNIDADE	600
599	TIRA DE LIXA AÇO 6MM	UNIDADE	600
600	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	UNIDADE	600

**04 - DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1 - DA CONTRATANTE**

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

**4.2 - DA CONTRATADA**

4.2.1 - Proceder a entrega do produto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 05 – DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

### 06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O produto objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

### 07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 08 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

8.2 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Secretarias.

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

9.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Chapadinho/MA, 19 de Abril de 2021.

**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento